



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.872, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 967  
Data e hora: 08/06/22 13:43  
Doc. N°: 58/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 391.958,63 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico no Conjunto Habitacional Eugênio Francisconi, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.002 - Pavimentação e Recape**

**FONTE DE RECURSOS: 01.1206 - RECAPE CJ.HAB.EUGNÊNIO FRANCISCONI**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 141.958,63**

**FONTE DE RECURSOS: 02.1205 - RECAPE CJ.HAB.EUGNÊNIO FRANCISCONI**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

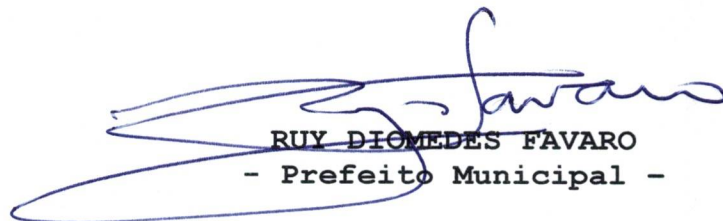
**R\$ 141.958,63 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.021;**

**R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.**

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**SUZE ARINA PAULA USHIRO**  
**- Chefe de Gabinete (em substituição) -**